PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES

Este protocolo, elaborado/atualizado em conformidade com as diretrizes previstas na, Resolução SESA nº 977/2021, Resolução SESA nº 036/2022 , Nota Orientativa 03/2021 (atualizada em 09/02/2022) – SESA e Resolução SEED 5226/2021 apresenta os procedimentos a serem realizados pela Escola Maestral, no Município de Londrina para o retorno às atividades escolares presenciais referentes ao ano letivo de 2022, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19 no interior das instituições escolares.

Descrição: Desde o dia 01/11/2021, após orientações descritas na última resolução, a oferta de ensino passou a ser totalmente presencial, exceto para alunos incluídos no grupo de risco (com comorbidade), que possuem amparo legal (atestado médico).

A prática de atividades físicas e recreativas será sempre supervisionada pelo professor. As aulas de Educação Física acontecerão na quadra da escola adotando todas as medidas preventivas, como o uso de máscaras por alunos e professores, o uso do álcool 70% após manuseio de objetos compartilhados como bola, corda, entre outros. Após a realização de atividades recreativas e atividades físicas será enfatizado a necessidade da higienização das mãos dos alunos e professores.

1. **MEDIDAS PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS PELA ESCOLA, COLABORADORES, PROFESSORES, ALUNOS E FAMILIARES:**

MEDIDAS GERAIS QUE SERÃO ADOTADAS PELA ESCOLA:
✓ Vedação de uso de bebedouros que permitem ingestão direta de água, sendo permitido o uso do bebedouro somente para enchimento de garrafas;
✓ Para a segurança do aluno, orientar as famílias que no "Dia do brinquedo" só serão permitidos o envio de brinquedos de casa que possam ser higienizados com álcool 70%;
✓ Abastecimento periódico dos dispensers de sabão líquido e papel toalha;
✓ Disponibilização em cada ambiente e em cada sala de aula de recipiente com álcool em gel 70% para utilização;
✓ Capacitação da equipe de colaboradores e a realização de reuniões;
✓ Afixação de posteres e avisos incentivando a lavagem das mãos, bem como das prevenções do COVID 19; em espaços percorridos pelos alunos e comunidade escolar, como corredores, pátio e entrada.
✓ Identificação e afastamento imediato de colaboradores, professores ou alunos que apresentem sintomas compatíveis com o coronavírus;
✓ Atendimento de pais e equipe multiprofissional que acompanha os alunos (psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, etc) somente com agendamentos, reduzindo o máximo possível de pessoas circulando na escola;
✓ Uso de máscaras para a entrada na escola (torna-se opcional) para todos.

MEDIDAS <u>ESPECÍFICAS</u> A SEREM ADOTADAS <u>PELA ESCOLA</u>:
✓ Quanto a aferição de temperatura no momento de chegada a escola: **Art. 1o Alterar o Art. 18o da Resolução SESA n° 860/2021**, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica suspenso a triagem por meio da aferição da temperatura corporal para afastar suspeita da COVID-19 nas Instituições de Ensino e locais de uso público e coletivo, de natureza jurídica pública ou privada, que estejam autorizados a funcionar em concordância com Decretos estaduais e municipais vigentes." **Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**
✓ Orientar o aluno com mais de 4 anos a higienizar com álcool 70%, ao chegar em sala de aula, sua carteira e cadeira;
✓ Orientar os colaboradores e alunos (familiares) para que permaneçam em casa no caso de apresentarem sintomas compatíveis com COVID-19, retornando somente com aval médico e documento comprobatório (atestado ou resultado de exame negativo);
✓ Orientar sobre a importância de evitar o contato físico como cumprimentos com mãos e beijos;
✓ Redobrar a frequência de limpeza em locais de grande circulação, mantendo os ambientes arejados;
✓ Exigir que terceiros (cantina, limpeza, segurança) adotem todas as medidas de segurança aqui previstas;
✓ Designar sala de isolamento (observação) para permanência de aluno ou colaborador que apresentar qualquer sintoma de COVID-19 durante o período em que estiver na escola;
✓ Orientar sempre quanto à importância de se manter etiqueta respiratória.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS <u>PELOS ALUNOS:</u>
✓ Não vir para escola caso apresente alguns dos sintomas a seguir: febre, dor de cabeça, dor de garganta, tosse ou dificuldade respiratória (mesmo que pouca);
✓ Informar a escola imediatamente em caso de confirmação da doença em qualquer pessoa da família que tenha tido contato com o aluno ou escola;
✓ Evitar o contato físico como cumprimentos com mãos, abraços e beijos;
✓ Criar formas descontraídas de cumprimento sem se tocar;
✓ Trazer diariamente sua necessárie devidamente identificada contendo: duas máscaras, um pano multiuso (se possível descartável) para higienização da sua carteira e um recipiente com álcool em gel 70%;
✓ Higienizar sua carteira, cadeira e bolsa diariamente, ao chegar na Escola (alunos maiores de 04 anos);
✓ Manter sempre etiqueta respiratória;
✓ Não levar para a escola brinquedos/bonecas de pano ou que não possam ser integralmente higienizados (para as turmas da Ed. Infantil e 1º ano);
✓ Higienizar diariamente celulares, relógios e óculos;
✓ Higienizar as mãos com álcool em gel 70%: ao tocar na face, antes das refeições e depois de usar o banheiro;

<u>Srs. Pais</u>: entendam que as cadeiras e carteiras utilizadas por seus filhos na Escola serão higienizadas antes de chegarem; no entanto, a MUDANÇA DE HÁBITO exige que seus filhos aprendam a fazer a higienização deles, com o auxílio do professor, sendo esta uma atividade integrante da proposta educacional.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS <u>PELOS PAIS</u>:
✓ Não enviar seu filho (a) (s) a escola caso apresente algum dos sintomas a seguir: febre, dor de cabeça, dor de garganta, tosse ou dificuldade respiratória (mesmo que pouca); devendo ficar em casa e retornar à escola somente com aval médico e documento comprobatório (atestado);
✓ **Informar a escola imediatamente em caso de confirmação da doença** em qualquer pessoa da família que tenha tido contato com o aluno ou escola;
✓ Orientar seu filho sobre a importância de evitar o contato físico como cumprimentos com mãos, abraços e beijos;
✓ Orientar e sugerir seu filho formas descontraídas de cumprimento sem se tocar;
✓ Entender que as reuniões presenciais com os profissionais da Escola ocorrerão somente com agendamento antecipado, pois serão priorizadas as reuniões virtuais;
✓ Providenciar necessárie devidamente identificada para filho contendo: uma máscara, um pano multi uso para higienização da sua carteira e um vidro de álcool em gel 70% para uso individual.
✓ Orientar seu filho sobre a importância de não entrar na escola sem ter usado o “tapete desinfetante” de limpeza de solas de sapatos na entrada da Escola.
✓ Informar aos profissionais que atendem o aluno externamente (psicólogos, fono, fisio, psicopedagogos) que a Escola promoverá atendimento dos mesmos de forma virtual (plataforma, videoconferência ou telefone);
✓ Orientar seu filho sempre quanto à importância de se manter etiqueta respiratória;
✓ **Adotar medidas para a imunização das crianças, especialmente em relação à vacina da gripe.**

MEDIDAS A SEREM TOMADAS EM CASO DE ALUNO/ PROFESSORES E COLABORADORES COM RESULTADO POSITIVO PARA COVID 19:

- ✓ Caso ocorra a confirmação da doença, a Escola comunicará via e-mail, a comissão do NRE, a Autarquia Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, bem como, informar os responsáveis pelos alunos, professores e demais colaboradores.

- ✓ Na ocorrência de casos positivados para COVID-19, segue abaixo os **critérios que serão adotados para fechamento de turmas**, turnos e escola: praticadas de acordo com a **ORIENTAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 004/2022:**

SITUAÇÃO	O QUE FAZER
Três ou mais alunos com Covid-19 na turma	Fecha a turma
50% das turmas com três alunos ou mais com Covid-19 em cada uma delas	Fecha o turno
50% das turmas com três ou mais alunos com Covid-19 em cada uma delas, em cada turno	Fecha a Escola
Professor com Covid-19	O professor fica em isolamento e as turmas continuam em aula (exceto para professores do Nível 1 e Nível 2)

- ✓ O período de quarentena a ser praticado pelos estudantes com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, seguindo a Nota Orientativa SESA 03/2021 (atualizada em 04/02/2022)

SITUAÇÃO	TEMPO DE QUARENTENA
Contato com Positivados	• **5 DIAS**: a partir do último dia de contato com caso confirmado (0 dia), testar no 5º dia; • **a) Se resultado negativo:** sair da quarentena. • **b) Se resultado positivo:** permanecer em isolamento seguindo as recomendações da SESA. • **7 DIAS:** a partir do último dia de contato com o caso confirmado (dia 0), na impossibilidade de testar.

✓ Prazo de isolamento para estudantes confirmados com COVID-19.

SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
Casos assintomáticos com exame de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo.	a) **07 DIAS**: a partir da data da coleta de exame (dia 0), podendo sair do isolamento após este prazo se permanecer assintomático, mantendo cuidados adicionais até o 10º dia.
Casos leves de COVID-19, ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	**a) 07 DIAS:** a partir do início dos sintomas (dia 0), podendo sair do isolamento após este prazo desde que o indivíduo esteja afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E com remissão dos sintomas respiratórios. **b) 10 DIAS:** se estiver com febre ou com sintomas respiratórios. Manter o isolamento até o 10º dia completo do início dos sintomas.
Casos moderados a graves que necessitam de hospitalização.	**20 DIAS:** a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com remissão dos sintomas respiratórios.

OUTRAS AÇÕES ADOTADAS PELA ESCOLA PARA MINIMIZAR O RISCO DE TRANSMISSÃO:

- **ESCALONAMENTO DOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA:**
  Para evitar aglomeração nos horários de entrada e saída de crianças, SERÃO ALTERNADOS:

MATUTINO

TURMA	ENTRADA	SAÍDA
1º ao 5 ANO	07:15	11:45
6º ao 9º ANO	07:25	12:00

VESPERTINO

TURMA	ENTRADA	SAÍDA
1º ao 5 ANO	13:15	17:45
N1 ao N5	13:30	17:30

- **CANTINA:**
  - ✓ O atendimento será retomado tomando todas as medidas de higienização e protocolo de biossegurança.
  - ✓ O lanche passará a ser tomado no pátio, com escala de os horários possibilitando o espaçamento entre alunos de mais de uma turma.

- **ALUNOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE/COMORBIDADES:**

Dentro da Escola é possível existir alunos que se enquadrem em condições de vulnerabilidade, seja por apresentarem comorbidades, seja por se enquadrarem como pessoas com deficiência.

Sabemos que dependendo do tipo de deficiência ou comorbidade apresentada pelo aluno poderá ser recomendável que este não participe, por ora, das atividades presenciais. Por isso, neste período de pandemia a Escola adotará o seguinte PROTOCOLO:

- ✓ A Escola, família e equipe que atende externamente o aluno deverão avaliar a pertinência do desenvolvimento de atividades presenciais ou não presenciais, podendo a Escola ofertar atividade por via remota, enquanto perdurar a situação crítica.
- ✓ A Escola poderá optar pelo oferecimento de ensino remoto quando entender que a participação do aluno poderá gerar risco a este, aos colaboradores ou aos demais alunos, especialmente nos casos dos alunos que dependem de contato físico constante para desenvolvimento de suas atividades.
- ✓ A participação em atividade presencial do aluno com deficiência (mormente nos casos em que a deficiência afeta o quadro imunológico) ou que apresente comorbidade importante (neuropatias, encefalopatias, cardiopatia grave, asmáticos, entre outros) somente será efetuada mediante autorização médica.

- **ALUNOS COM COMORBIDADES:**

Será garantida a oferta da modalidade on- line (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Diante desta situação, a Escola poderá ofertar opções de atividades com uso de plataformas (Google Meet e Classroom) e a participação do aluno será considerada para fins de avaliação de seu desenvolvimento e frequência.

2. PROTOCOLO A SER SEGUIDO PELA ESCOLA NO CASO DE ALGUM COLABORADOR , PROFESSOR OU ALUNO APRESENTAR SINTOMAS COMPATÍVEIS COM A COVID-19:

Sabemos que a Escola e as famílias adotarão todos os mecanismos para evitar a propagação da COVID-19. No entanto, segundo o Ministério da Saúde, a COVID-19 já está em estágio de transmissão comunitária, tornando possível a ocorrência de contágio apesar de todos os cuidados.

Por isso, se algum aluno ou colaborador apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19, a Escola adotará o seguinte protocolo:

1) **Afastar o aluno, colaborador ou professor ao primeiro sintoma compatível com COVID-19 (tosse, febre, dor de garganta, dor de cabeça e dificuldade respiratória) apresentado, para evitar o contato com outras pessoas;**

2) Caso o sintoma se manifeste durante o período em que o aluno esteja na escola, o mesmo será deixado na sala de isolamento até a chegada dos pais; o colaborador também poderá aguardar nesta sala, até a chegada de algum familiar, caso prefira não utilizar transporte regular.

3) Orientar a pessoa com quadro suspeito a procurar serviço médico, a fim de confirmar ou descartar o diagnóstico:
   a. Havendo confirmação de COVID-19, todas as pessoas que tiveram contato com ele na Escola serão informadas para que mantenham quadro de observação ou de isolamento social, conforme restar definido pelos profissionais de saúde que atenderam o aluno ou colaborador com quadro confirmado;

   b. Não havendo confirmação de COVID-19, todos poderão retornar para as atividades normais, salvo se outra for a orientação do profissional médico que antender este aluno ou colaborador;

4) **Disponibilizar ao aluno em isolamento atividades não presenciais para serem realizadas de forma remota.**

OBS: O retorno do colaborador ou aluno com quadro confirmado de COVID-19 somente ocorrerá mediante apresentação de atestado médico demonstrando a alta do período de isolamento.

Este protocolo foi elaborado, será implementado e acompanhado pela comissão designada conforme registro na ata nº 01/2022.

A Direção.

25/05/2022